

Fundação de
Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br

1952



67

2019



JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

67 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Justiça manda empresa pagar PLR a empregado que “não estava na ativa”

Um trabalhador foi ao Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG buscar ajuda para receber a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) da empresa em que trabalhava (um posto de combustíveis).

O dono do posto lhe havia afirmado que “ninguém conseguiria obrigá-lo a lhe pagar a PLR porque ele não estava na ativa e, assim, não contribuiu para que a empresa auferisse seus lucros no exercício anterior à distribuição da referida verba, pois estava afastado do trabalho, recebendo benefício previdenciário”.

De fato, ele não estava mais trabalhando no posto de combustíveis, mas, mesmo assim, ingressou com ação na Justiça.

A empresa alegou que a PLR “só é devida aos empregados que se encontram na ativa”, mas a Justiça não lhe deu razão, condenando-a ao pagamento da PLR dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Além das PLRs, o trabalhador pediu também que a empresa fosse condenada a lhe pagar a multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria por descumprimento do instrumento normativo. O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora indeferiu este pedido. O trabalhador recorreu e a 5ª Turma Julgadora do TRT-MG lhe deu razão, condenando o posto de combustíveis também “ao pagamento de uma multa convencional por CCT aplicável ao longo do período imprescrito, conforme se apurar, com base nos exatos termos das normas coletivas”.

O posto de combustíveis deverá pagar também honorários assistenciais de 15% do valor da condenação. **Página 3**



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, discursando na solenidade de posse da Diretoria eleita para exercer novo mandato

Diretoria do SINTRAPOSTO toma posse para exercer novo mandato

No dia 11 de janeiro, no Salão Nobre da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Juiz de Fora, foi realizada a Sessão Solene de posse

da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegações Federativas do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis

e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG.

Página 2

SINDEDIF-JF conquista aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios

Página 4

Diretoria do SINTRAPOSTO toma posse para novo mandato

No dia 11 de janeiro, no Salão Nobre da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Juiz de Fora, foi realizada a Sessão Solene de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegações Federativas do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG.

Os dirigentes empossados foram eleitos no dia 15 de outubro de 2018 para o exercício de novo mandato.

A solenidade foi coordenada pelo advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINTRAPOSTO-MG.

Depois de registrar a presença dos convidados e de trabalhadores e trabalhadoras em postos de combustíveis de Juiz de Fora e Região, ele convidou para a composição da Mesa Diretora dos Trabalhos, além do presidente reeleito do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, as seguintes pessoas: Márcio Luiz de Oliveira, advogado do SINTRAPOSTO-MG, ex-presidente do SESERC-JF e ex-conselheiro da OAB/MG; Mauro de Oliveira Ruela, 1º tesoureiro reeleito do SINTRAPOSTO-MG; Luiz Geraldo Martinho, 1º secretário reeleito do SINTRAPOSTO-MG; Antônio de Souza, reeleito conselheiro fiscal efetivo do SINTRAPOSTO-MG; e Sebastião Alexandre, pastor evangélico.

O coordenador da solenidade registrou a presença das seguintes pessoas: Anselmo Ítalo Leopoldino, presidente do Sindicato dos Empregados nos Sindicatos e nas Entidades de Representa-

ções de Classe de Juiz de Fora - SESERC-JF; Luiz José da Silva, presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF; José Torres, diretor do SESERC-JF; e Francisco de Assis dos Santos Passos, diretor do SINDEDIF-JF.

Logo após Guizellini declarar aberta oficialmente a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da categoria, o vice-presidente reeleito do Sindicato, Rômulo de Oliveira Garbero, leu o Compromisso de Posse, no que foi acompanhado pelos demais dirigentes eleitos.

Depois de assinarem o Termo de Posse e receberem as credenciais, os eleitos foram declarados empossados.

O advogado Márcio Luiz de Oliveira foi convidado a entregar a credencial ao presidente Guizellini, que, logo em seguida, proferiu belo discurso. Ele reiterou o compromisso da diretoria empossada de contribuir para o fortalecimento do movimento sindical dos trabalhadores e o avanço da luta por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para todos os trabalhadores, notadamente os integrantes da categoria profissional representada pelo SINTRAPOSTO-MG.

Na sequência, o 1º secretário da entidade, Luiz Geraldo Martinho, discursou em nome dos demais dirigentes empossados e também em nome dos funcionários do SINTRAPOSTO-MG, agradecendo a todos e especialmente ao presidente Guizellini pela sua luta em defesa dos trabalhadores e em prol



O sindicalista Luiz Geraldo Martinho e os advogados (e também sindicalistas) João Batista de Medeiros e Márcio Luiz de Oliveira observam o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, assinando o Termo de Posse

do Sindicato. O pastor evangélico Sebastião Alexandre também fez uso da palavra, elogiando os trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato, parabenizando os dirigentes empossados e lhes formulando votos de profícua gestão. E fez uma oração a Deus, agradecendo pelas bênçãos alcançadas e pedindo que continue a abençoar a atuação da entidade durante a nova gestão.

Antes de Guizellini declarar oficialmente encerrada a Sessão Solene da AGE, o coordenador da solenidade dirigiu algumas palavras aos sindicalistas empossados, dizendo que os sindicalistas são aqueles homens imprescindíveis citados pelo filósofo alemão Bertolt Brecht quando ele disse: "Há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam um

ano e são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons, mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis".

Os integrantes da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Delegações Federativas empossados são os seguintes: DIRETORIA EFETIVA: Presidente - Paulo Guizellini; Vice-Presidente - Rômulo de Oliveira Garbero; 1º Secretário - Luiz Geraldo Martinho; 2º Secretário - Carlos Henrique Pereira; 1º Tesoureiro - Mauro de Oliveira Ruela; 2º Tesoureiro - José Luiz Rodrigues Eres; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Antônio de Souza; Pedro Coelho do Nascimento Neto e José Raimundo da Silva; REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO - EFETIVOS: Paulo Guizellini e Luiz Geraldo Martinho; DIRETORIA - SUPLENTE: Paulo Sérgio da Silva, Lázaro Santa Fé dos Santos; Whesley de Alencar Batista Souza; Nelci Pereira Nunes Júnior; Mauro Lúcio Pereira; Paulo Batista Félix; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Helenice Maria da Silveira; Antônio Carlos de Souza Lima e Olavo Sabino Barbosa; REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO - SUPLENTE: Rômulo de Oliveira Garbero e João Olegário da Silva.

EXPEDIENTE

O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com



Diretores e conselheiros fiscais do SINTRAPOSTO-MG na solenidade de posse

Posto terá de pagar PLR a empregado que “não estava na ativa”

O lavador de veículos Ely Batista dos Santos foi ao Departamento Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG buscar ajuda para receber a parcela Participação nos Lucros e Resultados (PLR) da empresa em que trabalhava (um posto de combustíveis localizado em Juiz de Fora). É que, segundo Ely, o dono do posto lhe havia afirmado que “ninguém conseguiria obrigá-lo a lhe pagar a PLR porque ele não estava na ativa e, assim, não contribuiu para que a empresa auferisse seus lucros no exercício anterior à distribuição da referida verba, pois estava afastado do trabalho, recebendo benefício previdenciário”.

De fato, Ely não estava mais trabalhando no posto de combustíveis. Estava recebendo benefício previdenciário.

Ele ingressou com ação na Justiça e a empresa alegou (conforme registrou na sentença o Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, Leveson Bastos Dutra) que a PLR “só é devida aos empregados que se encontram na ativa”. O magistrado, porém, não deu razão à empresa e, após ressaltar que “não há dúvida que o liame empregatício encontra-se ativo, embora suspenso”, condenou-a ao pagamento da PLR dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, e declarou prescrito o pedido de pagamento da PLR de 2011.

A empresa recorreu, mas a 5ª Turma Julgadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) também não lhe deu razão e negou provimento ao seu recurso, mantendo sua condenação ao pagamento da PLR dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Além de cobrar o pagamento das PLRs, Ely pediu também que a empresa fosse condenada a lhe pagar a multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

da categoria por descumprimento do instrumento normativo, que tem força de lei. O Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora indeferiu este pedido. O trabalhador recorreu e a 5ª Turma Julgadora do TRT-MG lhe deu razão.

Após afirmar que “tendo havido descumprimento da cláusula coletiva relativa à PLR, faz jus o reclamante à multa convencional pleiteada, a qual deve ser apurada nos exatos termos das CCT’s aplicáveis”, o Tribunal condenou o posto de combustíveis também “ao pagamento de uma multa convencional por CCT aplicável ao longo do período imprescrito, conforme se apurar, com base nos exatos termos das normas coletivas”.

O valor de cada multa é de 40% do salário-base da categoria e, como houve seis descumprimentos da CCT, a empresa terá de pagar ao trabalhador o valor equivalente a seis multas. O atual valor do salário-base da categoria é de R\$ 1.074,54.

Além disso, a 5ª Turma reformou a sentença também na parte

em que o juiz da 4ª Vara do Trabalho desta Cidade havia declarado prescrito o pedido de pagamento da PLR de 2011. O Tribunal deu “provimento ao apelo do autor, para esclarecer que a prescrição declarada na origem não alcança o pagamento da 3ª e 4ª parcelas da PLR de 2011, as quais, conseqüentemente, são devidas ao obreiro”.

Assim, a empresa terá de pagar ao trabalhador também as duas últimas parcelas da PLR de 2011.

No Acórdão (decisão do Tribunal), publicado no dia 7 de dezembro de 2018, a 5ª Turma não se pronunciou quanto ao pedido do autor de pagamento, pela empresa, de honorários assistenciais. Por isso, “houve interposição de Embargos de Declaração para que seja sanada a omissão, o que significa que o posto de combustíveis deverá pagar também honorários assistenciais de 15% do valor da condenação”, segundo o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINTRAPOSTO-MG.

Presidente do SINTRAPOSTO é homenageado por sua luta em defesa dos trabalhadores

Na solenidade de posse da diretoria do SINTRAPOSTO-MG, no dia 11 de janeiro, no salão nobre da CDL-JF, o diretor-secretário da entidade, Luiz Geraldo Martinho, prestou homenagem ao presidente do Sindicato, Paulo Guizellini, pela sua luta em defesa dos trabalhadores e em prol da entidade, proferindo o seguinte discurso:

“Senhoras e senhores: boa noite,

Em nome dos companheiros que compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal do SINTRAPOSTO, ora empossados, e também em nome dos funcionários deste Sindicato, eu saúdo a todos os presentes e dirijo uma palavra especial ao Presidente desta entidade, companheiro Paulo Guizellini, que anos atrás tomou

a iniciativa de fundar este Sindicato e vem sendo mantido pelos trabalhadores na presidência desta tão importante entidade.

Amigo e companheiro de luta Paulo Guizellini: você pode ter a certeza de que nós estamos, sempre estivemos e sempre estaremos ao seu lado na luta constante por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para todos os integrantes da categoria profissional representada pelo SINTRAPOSTO. Você pode contar sempre conosco.

E neste momento em que você, juntamente conosco, toma posse para exercer novo mandato, queremos lhe dizer que, embora ainda tenhamos muita luta pela frente, e sabemos que você estará à frente desta luta, temos que reconhecer que ninguém até hoje já lutou tanto quanto você para que este Sindicato chegasse onde che-

gou: forte, respeitado, combativo e querido pelos trabalhadores.

Conhecendo a sua trajetória de luta em defesa dos trabalhadores e em prol deste Sindicato, sabemos que você, usando palavras do maior poeta que Juiz de Fora já teve, o sábio Belmiro Braga, bem que poderia dizer: ‘Subi montanhas, desci ladeiras, encontrei amigos e incompreensões, mas afinal lhe digo: aqui estou, sofrido e extenuado de tantas lutas, mas com a consciência tranquila do dever cumprido’.

Você, companheiro Paulo, ainda tem muita luta pela frente ao nosso lado, mas sabemos que a sua consciência está tranquila pelo cumprimento do dever de lutar pelos trabalhadores.

Obrigado, companheiro Paulo, pela sua luta. E obrigado a todos pela presença.”



Durante a solenidade de posse da nova Diretoria do SINTRAPOSTO-MG, o sindicalista Luiz Geraldo Martinho, falando em nome dos diretores, conselheiros fiscais e funcionários do Sindicato, presta homenagem ao presidente da entidade, Paulo Guizellini

SINDEDIF-JF conquista aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF conseguiu aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora, inclusive os centros comerciais ou "shoppings centers".

Em campanha salarial desde outubro de 2018, a categoria finalmente conseguiu fechar acordo com a classe patronal durante a quarta reunião realizada entre o SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON, no dia 16 de janeiro, na sede do Sindicato patronal, objetivando a celebração do 1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

O índice de reajuste salarial conquistado pelo Sindicato foi de 5% e é considerado significativo porque o índice da inflação oficial, ou seja, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor

Amplio), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi de 3,75% em 2018, e o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), também medido pelo IBGE, foi de 3,43% no ano passado.

Assim, com a celebração do Termo Aditivo à Convenção, os trabalhadores dos condomínios conseguiram a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um ganho real de 1,57% em relação ao INPC, ou 1,25% em relação ao IPCA, já que o percentual de reajuste salarial foi de 5% e o INPC de 2018 foi de 3,43%, enquanto o IPCA do ano passado foi de 3,75%. "Apesar da crise terrível que o Brasil está enfrentando, conseguimos importantes vitórias na nossa luta sindical em benefício dos trabalhadores, tais como o índice de reajuste salarial superior ao índice da inflação oficial e o aumento de mais de 8% no valor mínimo do tíquete-alimentação para todos os empregados dos condomínios de Juiz de Fora" – salienta o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Como se sabe, os emprega-



O presidente do SINDICON, Márcio Vinícius dos Santos Tavares, e o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, ao lado do advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade, assinando o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho durante reunião na sede do Sindicato patronal, no dia 16 de janeiro

dores, por determinação da Convenção, estão fornecendo tíquete-alimentação a todos os seus empregados, todos os meses, desde 1º de janeiro de 2014, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2019 o valor mínimo do referido benefício passou a ser de R\$ 130,00. "O tíquete-alimentação era uma antiga rei-

vindicação da categoria. Todos os anos o Sindicato lutava por este benefício. Felizmente, em 2014, a nossa luta foi coroada de êxito, pois conseguimos mais este benefício para os companheiros trabalhadores representados por este Sindicato" – informa Luiz.

Remuneração mínima dos empregados dos condomínios comerciais passa para R\$ 1.310,35

Com o reajuste de todos os salários da categoria no percentual de 5%, o piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais (inclusive os "shoppings") de Juiz de Fora passou para R\$ 1.180,35, enquanto o piso salarial dos empregados dos condomínios residenciais passou para R\$ 1.114,51, desde 1º de janeiro de 2019.

Mas como todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 1º de janeiro de 2014, ao tíquete-alimentação, agora no valor mínimo de R\$ 130,00, a remuneração mínima (incluindo o valor do tíquete-alimentação) dos empregados dos condomínios comerciais (inclusive "shoppings") passou para R\$ 1.310,35, e a remuneração mi-

nima dos empregados dos condomínios residenciais passou para R\$ 1.244,51.

Luiz lembra que "a Convenção determina que o tíquete-alimentação deve ser pago preferencialmente com o pagamento do salário até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com tolerância, no máximo, até o dia 15".

A atual Convenção tem vigência por dois anos, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. E o sindicalista ressalta que "o empregador que descumprir qualquer cláusula da Convenção fica obrigado a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe".

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

• **2ª Turma do TRT-MG mantém responsabilidade trabalhista do tomador de serviços em terceirização lícita**

• Supermercado é condenado por induzir trabalhadora a assinar pedido de demissão

• **Casos julgados na Justiça do Trabalho de Minas mostram que discriminação de gênero atinge também os homens**



Presidente do SINDEDIF-JF faz aniversário

Faz aniversário no dia 30 de janeiro o combativo sindicalista Luiz José da Silva, presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora -

SINDEDIF-JF.

Ao líder dos trabalhadores dos condomínios, "shoppings centers" e administradoras de imóveis desta Cidade, os parabéns do jornal "O Combate", com votos de muitas felicidades e muitos anos de vida.